



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000123/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/06/2023

Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Institui o “Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos” e a “Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos”, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Juiz de Fora o "Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, e a "Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos", a ser realizada, anualmente, na semana desta data.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo abrir um diálogo entre o Poder Público, o setor privado, a sociedade civil e a população juiz-forana, de modo a promover a conscientização coletiva em relação ao meio ambiente, constituindo num grande potencial de transformação do comportamento da sociedade como um todo, especialmente em relação aos modos de gestão, produção, consumo e destinação dos resíduos tecnológicos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas ações como eventos demonstrativos, feiras de recolhimento desses materiais, palestras, rodas de conversas, visitas técnicas, cursos e trabalhos de conscientização em espaços de concentração do público, além de vídeos, panfletos e outras matérias e atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

